



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no artigo 110, IX do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Boa Vista, **Arthur Henrique** e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A CRIAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE MENTAL, MEDIANTE A ADAPTAÇÃO DE ÔNIBUS OU VEÍCULOS SIMILARES, COM A FINALIDADE DE LEVAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL AOS BAIROS MAIS AFASTADOS DA ZONA OESTE, ONDE O ACESSO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) É MAIS LIMITADO.

JUSTIFICATIVA

A saúde mental constitui um eixo essencial da saúde pública, sendo reconhecida como direito fundamental do cidadão e dever do Estado, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços.

Observa-se que uma parcela significativa da população residente nos bairros mais afastados da Zona Oeste enfrenta dificuldades de acesso aos serviços regulares de saúde mental, seja pela distância geográfica, limitações de transporte público ou pela sobrecarga das UBSS existentes.

Nesse contexto, a implantação de unidades móveis de atendimento psicológico, por



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

meio de ônibus adaptados, permitiria levar equipes multiprofissionais diretamente às comunidades, promovendo atendimentos individuais, escutas terapêuticas, orientações psicológicas, ações educativas e encaminhamentos adequados, conforme a necessidade de cada usuário.

Além de ampliar o alcance territorial do projeto, a iniciativa contribuirá para a prevenção de crises psicológicas, redução de demandas reprimidas, fortalecimento do cuidado em saúde mental e diminuição de encaminhamentos tardios a serviços de maior complexidade, gerando impacto positivo tanto social quanto econômico para o município.

Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo relativo, alto impacto social e grande relevância para a promoção da dignidade humana, especialmente em regiões historicamente mais vulneráveis e com menor oferta de serviços especializados.

Diante do exposto, entende-se que a presente indicação representa um avanço significativo nas políticas públicas municipais de saúde mental, motivo pelo qual se solicita especial atenção do Poder Executivo para sua viabilização.

Plenário “**Estácio Pereira de Melo**”, Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2026.

BÁRBARA FALCÃO

Vereadora de Boa Vista/RR